



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O N.º 06/93

18 de maio de 1.993.

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

1ª Secretária

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 17, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução n.º 011/92;

Considerando os termos da Resolução n.º 010, de 17 de maio de 1.993.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica aberto na Câmara Municipal de Bariri, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado ao item orçamentário:

01	Poder Legislativo
01	Câmara Municipal
3.2.5.3	Salário Família
01010012.01	Manutenção Ativ. Legislativa..Cr\$.1.000.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária:

01	Poder Legislativo
01	Câmara Municipal
4.1.1.0	Obras e Instalação
01010012.01	Manutenção Ativ. Legislativa ..Cr\$.1.000.000,00

Art. 3.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de maio de 1.993.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Presidente

-segue fls. 02 -



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 06/93

18 de maio de 1.993.

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

1ª Secretária

LÁZARO DUARTE

2º Secretário

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 17, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução nº 011/92;

Considerando os termos da Resolução nº 010, de 17 de maio de 1.993;

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,

Bel. Edson Camacho

01 Poder Legislativo
01 Câmara Municipal
3.2.5.3 Salário Família
01010012.01 Manutenção Ativ. Legislativa - Cr\$. 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo
01 Câmara Municipal
4.1.1.0 Obras e Instalação
01010012.01 Manutenção Ativ. Legislativa - Cr\$. 1.000.000,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de maio de 1.993.

VILSON APARECIDO DELLA COLLETTA

Presidente